



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.

LEI Nº 27, DE 31 DE AGOSTO DE 1.962.-

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jambéiro, a receber da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, o auxílio no valor de R\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para execução das obras de defesa das enchentes nesta Cidade.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

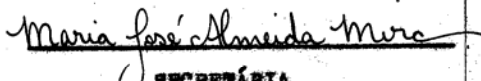
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber da / Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, o auxílio no valor de R\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para execução das obras de defesa das enchentes / nesta Cidade.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 31 de Agosto de 1962.


JORGE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 31 de Agosto de 1.962.-


SECRETÁRIA